

PORTARIA VEP 002 DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo I da Portaria 006, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o calendário e os requisitos para o gozo das Saídas Temporárias no ano de 2021, no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, instituindo novo calendário, em razão da pandemia de COVID-19.

A Doutora LEILA CURY, Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que com o advento da pandemia de COVI-19, como medida de biossegurança coletiva, foi necessário suspender o calendário de usufruto das saídas temporárias das pessoas em cumprimento de pena em regime semiaberto no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que parte das medidas de biossegurança foram amenizadas, dentre elas o retorno do usufruto das saídas temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º Revogo, apenas e tão somente, o anexo I da Portaria 006/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I da Portaria n. 006/2020-VEP/DF
Calendário das Saídas Temporárias no ano de 2021

Período	Duração da Saída	Prazo para a verificação dos requisitos
28/01 a 01/02	04 (quatro) dias	13/01/2021
03/6 a 08/6	05(cinco) dias	19/5/2021
2/7 a 6/7	04 (quatro) dias	17/6/2021
13/8 a 17/8	04 (quatro) dias	29/7/2021
23/9 a 28/9	05 (cinco) dias	08/9/2021
8/10 a 13/10	05 (cinco) dias	23/9/2021
19/11 a 23/11	04 (quatro) dias	04/11/2021
24/12 a 28/12	04 (quatro) dias	09/12/2021
Total: 35 (trinta e cinco) dias		